

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Manaflexin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da...

36

Fls. 60

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2066065-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014
NOME MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN	
FILIAÇÃO ROBSON CROSUE ROSIN	
MARILUCY DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE JACIARA-MT	
DATA DE NASCIMENTO 20/07/1990	
DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 9919 LIV. A20 FLS. 191V	
JACIARA-MT	
CPF 029.738.031-10	22 Via 014
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.469.723/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/06/2014	
NOME EMPRESARIAL MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KONTAINER PROJETOS E CONSTRUÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIANASES		NÚMERO 987	COMPLEMENTO
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jairbarroso2010@hotmail.com		TELEFONE (66) 3461-4495	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2019 às 14:31:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONTRATO SOCIAL
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA

Por este instrumento particular, MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN, brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Guaianases nº 987 Centro na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820.000, nascido em Jaciara-MT a 20/07/1990, filho de Robson Crosue Rosin e Marilucy de Oliveira, portador da CNH nº05247517841 expedida pelo DETRAN-MT, onde consta a Cédula de Identidade RG/nº 20660650/SSP-MT, inscrito no CPF/nº 029.738.031-10 e ROBBSON CROSUE ROSIN, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Caiçara nº Centro na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep:78.820-000, nascido em Francisco Beltrão-PR a 05/03/1974, filho de Orides Joao Rosin e Nelci Lazarotto Rosin, portador da CNH nº00055108644 expedida pelo DETRAN-MT onde consta a Cédula de Identidade RG/nº07783469/SSP-MT, e inscrito no CPF/nº513.986.801-68 resolvem entre si, constituírem uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a razão social de MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA, e terá como sede e foro esta cidade e Comarca de Jaciara-MT, sito à Rua Guaianases nº 987 Centro, CEP 78.820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo social a atividade de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÕES-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 1.500 - (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, integralizado em moeda corrente do País neste ato e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Perc	Valor R\$
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN	1.200	80,00%	120.000,00
ROBBSON CROSUE ROSIN	300	20,00%	30.000,00
TOTAL	1.500	100 %	150.000,00

CLAUSULA QUARTA:

A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem previsto para o dia 20/06/2014 o início de suas atividades, e sua duração será por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade, caberá ao sócio MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar, ou alienar, bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio;

CLAUSULA SÉTIMA:

Ao termino do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

CLAUSULA NONA:

Os sócios terão o direito a retiradas mensais fixa a título de "Pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002);

TRAI
OBS: E
MUNICÍPIO
DE
SÃO PEDRO DO SUL
RS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Falecendo o interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

PARAGRAFO ÚNICO: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação aos seus sócios (art. 1031, CC/2002);

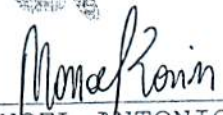
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pôr crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011 § 1º CC/2002);

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: - Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara - MT, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

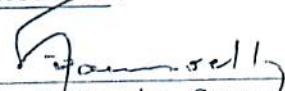
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaciara-MT, 03 de junho de 2014


MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN


ROBBSON CROSUE ROSIN

TESTEMUNHAS:


Sidney Antonio Spanavello
CPF/nº 458.200.401-63
RG/nº 652.820 SSP/MT


Jair Ferreira da Silva
CPF/nº 474.210.881-72
RG/nº 461.400 SSP/MT

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499
Rua Guacurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado
Reconheço por semelhança as firmas de: ROBBSON CROSUE ROSIN, MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN
Selo: AKW-70877 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00
Selo: AKW-70878 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Jaciara - MT 05 de junho de 2014
TATIANA ARAUJO DA SILVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.469.723/0001-41

Certidão nº: 166018516/2019

Expedição: 10/01/2019, às 10:31:58

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.469.723/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20469723/0001-41
Razão Social: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN E CIA L
Nome Fantasia: KONTAINER PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA GUAIANASES 987 CASA / CENTRO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2018 a 29/01/2019

Certificação Número: 2018123102201661198773

Informação obtida em 10/01/2019, às 10:31:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA
CNPJ: 20.469.723/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:05:33 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2019.

Código de controle da certidão: **EB57.B542.2E53.6D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.